



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO  
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES – CAPIVARA  
**ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 9ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25/05/2020.**

**ATOS EXTRAOFICIAIS:**

REQUERIMENTO Nº 035

AUTORIA: VEREADOR PAULO DANONE – PTB

ASSUNTO: REQUER À MESA, OUVINDO O PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, SEJA O PRESENTE ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, OBSERVANDO O ART. 61, XVIII, §§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA QUE VEJA A POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE/AUXÍLIO DOENÇA DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 1º, §1º DO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº104/2010 (ALTERADO PELO DECRETO REGULAMENTAR Nº192/2014), ENQUANTO DURAR A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE**

REQUERIMENTO Nº 036

AUTORIA: VEREADORA DINA DA MADERON – PP

ASSUNTO: REQUER À MESA, OUVINDO O PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, SEJA O PRESENTE ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, OBSERVANDO O ART. 61, XVIII, §§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA QUE FORNEÇA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- POR QUE AINDA NÃO SE DEU INÍCIO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM? O QUE FALTA PARA QUE SE INICIE A REALIZAÇÃO DOS MESMOS?
- QUAL A PREVISÃO PARA INICIAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM? (UMA VEZ QUE A DEPUTADA FEDERAL JAQUELINE CASSOL DISPONIBILIZOU EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE QUINHENTOS MIL REAIS, QUE INCLUSIVE JÁ ENTRARAM NOS COFRES MUNICIPAIS, CONTUDO AINDA NÃO SE DEU INÍCIO, ESTANDO A POPULAÇÃO AGUARDANDO POR SUA REALIZAÇÃO HÁ MAIS DE DOIS ANOS);

**RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE**

INDICAÇÃO Nº 162

AUTORIA: VEREADOR SÓSTENES SILVA – PP

ASSUNTO: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE PROVIDENCIE COM URGÊNCIA A RECUPERAÇÃO (PATROLAMENTO) DA RUA BEIRA RIO (PRIMEIRA RUA DO LADO ESQUERDO APÓS A PONTE DA SAÍDA PARA CACOAL), LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA.

INDICAÇÃO Nº 163

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DA PLANALTO – PTB

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE ENCAMINHE A SECRETARIA RESPONSÁVEL, PARA QUE PROVIDENCIE COM URGÊNCIA O CASCALHAMENTO E PATROLAMENTO DA AVENIDA BELÉM, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA PIMENTA.

INDICAÇÃO Nº 164

AUTORIA: VEREADORA JORDANA FERREIRA – PSB

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE ENCAMINHE À SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE DISPONIBILIZE EQUIPE TÉCNICA PARA ATUAREM NAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO, REALIZANDO TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS, COMO O USO DE MÁSCARAS PARA O COMBATE A PROPAGAÇÃO DA COVID-19.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO  
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES – CAPIVARA

INDICAÇÃO Nº 165

AUTORIA: VEREADORA JORDANA FERREIRA – PSB

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE ENCAMINHE À SECRETARIA COMPETENTE PARA QUE PROVIDENCIE COM URGÊNCIA A RECUPERAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO RICARDO DE LIMA, BAIRRO VILA NOVA.

INDICAÇÃO VERBAL Nº 166

AUTORIA: VEREADOR SÉRGIO TOBIAS – DEM

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE PROVIDENCIE COM URGÊNCIA A MANUTENÇÃO E A LIMPEZA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMUSP), UTILIZADOS PELOS FEIRANTES.

FOI ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E LIDO EM PLENÁRIO O PROJETO DE LEI Nº 3.034, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO À RECEITA E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE CENTO E DEZ MIL REAIS, PARA A SEMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FOI ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E LIDO EM PLENÁRIO PROJETO DE LEI Nº 3.035, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE TRINTA MIL REAIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FOI APRESENTADO PELO VEREADOR SÉRGIO TOBIAS A SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.033, QUE DISPÕE: CRIA A SUBSEÇÃO I – DO PLANTIO DE MUDAS “CRIANÇA AMIGA DO MEIO AMBIENTE” - À SEÇÃO II - DO CAPÍTULO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018, ACRESCENDO OS ARTIGOS 25-A, 25-B, 25-C, 25-D, 25-E, 25-F E O ANEXO I.

OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS A PROCURADORIA LEGISLATIVA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES.

**ATOS OFICIAIS:**

**FORAM APROVADOS EM ÚNICA VOTAÇÃO:**

PROJETO DE LEI Nº 3.025/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.026/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 3.030/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE CENTO E DEZ MIL REAIS, PARA A SEMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 3.032/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS, PARA A SEMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FORAM APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**  
**PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES – CAPIVARA**

*PROJETO DE LEI Nº 3.021/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.617 DE 06 DE JULHO 2010.*

*PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.024/2020, DO PODER EXECUTIVO, QUE REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 396, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.*

**SOLICITADO VISTAS:**

*PROJETO DE LEI Nº 3.029/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE QUINHENTOS MIL REAIS, PARA A SEMUSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SÉRGIO TOBIAS**  
**VEREADOR PRESIDENTE**